



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 70/2015-CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA DS
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice - Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 032.981.054-57, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e do outro a Empresa DS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Vila dos Bancários, nº 04, Poço, CEP 57025-291, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.518/0001-01, neste ato representado por seu procurador Sr. GUILHERME PEREIRA CASTRO, inscrito no CPF nº 228.745.468-36, residente e domiciliado na Rua José Airton Gondin Lamenha, nº 810, Apto 406, Bloco 04, São Jorge, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo administrativo Protocolo nº 4897/2018, CI nº 50/2018 – SUPSERV, S.C nº. 19882, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica autorizado um acréscimo de 25,00% (vinte e cinco por cento), do montante contratado, correspondente ao valor de R\$ 50.208,24 (cinquenta mil, duzentos e oito reais e vinte quatro centavos), passando o valor global de R\$ 200.833,20 (duzentos mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 251.041,44 (duzentos e cinquenta e um mil, quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas pertinentes ao custeio dos serviços estabelecidos na cláusula segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- a) Unidade Orçamentária.....143.200 – GESEA.
- b) Grupo de Despesa.....300.000 – SERVIÇO DE TERCEIROS.
- c) Rubrica.....307.312 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

3. **CLÁUSULA QUARTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

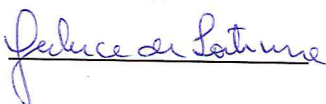
Maceió, 30 de agosto de 2018

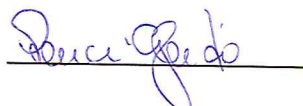

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL


JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa


GUILHERME PEREIRA CASTRO
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Felice de Sathiane


Souza Neto



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2015
PLANILHA DE CUSTOS.

DESCRIÇÃO	MODELO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9.000 btu's	SPLIT	01	139,02	139,02
12.000 btu's	SPLIT	09	160,00	1.440,00
18.000 btu's	SPLIT	09	185,00	1.665,00
24.000 btu's	SPLIT	04	235,00	940,00
TOTAL MENSAL (R\$)	R\$ 4184,02			

Manoel Tenório
Advogado - OAB/AL Nº 11.602
CASA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 70/2015
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	4.184,02
2º MÊS	4.184,02
3º MÊS	4.184,02
4º MÊS	4.184,02
5º MÊS	4.184,02
6º MÊS	4.184,02
7º MÊS	4.184,02
8º MÊS	4.184,02
9º MÊS	4.184,02
10º MÊS	4.184,02
11º MÊS	4.184,02
12º MÊS	4.184,02
VALOR TOTAL:	50.208,24